



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/RS

Assunto: Pedido de Esclarecimento Chamamento Público nº 02/2025

Destino: SELOG/SR/PF/RS

Processo: 08430.009938/2024-12

Interessado: SR/PF/RS

1. Em atenção ao Pedido de Esclarecimento II - Condomínio Civil do Shopping Center Praia de Belas POA , com relação aos itens que envolvem esta Comissão, especificamente nos questionamentos de 1 a 3, transcritas abaixo, responde-se o que segue:

Questão "1) Quanto à autenticação dos documentos prevista no item 6.3 do Edital: poderá ser realizada por advogado (procurador), nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021?

Resposta: Sim, a autenticação poderá ser realizada por advogado (procurador).

Questão "2) Em outros editais de Postos de Emissão de Passaporte havia a previsão expressa de 2 envelopes, sendo o primeiro com os documentos de habilitação e o segundo, com a proposta, seguindo em 2 etapas. Neste caso, o edital menciona apenas 1 envelope. Todos os documentos, inclusive a proposta, devem ser inseridos neste único envelope ou devem ser envelopes separados?

Resposta: A proposta e documentação de habilitação poderá ser entregue em um único envelope.

Questão "3) O item 2.1 do Edital prevê que a “proposta de participação e a documentação poderá ser entregue por forma eletrônica, para o endereço: cpl.selog.srrs@pf.gov.br”. Mas o item 4.3.1. estabelece que serão entregues “diretamente no setor de protocolo da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul”.

- a) Será considerada válida a entrega apenas por e-mail ou precisará ser entregue fisicamente (vias impressas)?
- b) Se puder ser enviada por e-mail, a proposta e documentação, como deve ser o formato de envio (divisão em mais de uma mensagem; formato dos arquivos etc.)?

Resposta: A proposta, documentação de habilitação e demais documentos poderão ser entregues tanto na forma impressa quanto digital, conforme subitem 2.1 do Edital. Em caso de envio na forma digital o formato deverá ser preferencialmente em PDF.

ROGÉRIO MARQUES BORGES

Agente Administrativo
CPL/SELOG/SR/PF/RS



Documento assinado eletronicamente por ROGERIO MARQUES BORGES, Agente Administrativo(a), em 08/07/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=93893859&crc=349DED5F.
Código verificador: **93893859** e Código CRC: **349DED5F**.

Referência: Processo nº 08430.009938/2024-12

SEI nº 93893859



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO - UGE/SR/PF/RS

Assunto: Esclarecimentos

Destino: @destinatarios_virgula_espaco@

Processo: 08430.009938/2024-12

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

1. Em atenção ao Pedido de Esclarecimento II - Praia de Belas (88102313), com relação aos itens que envolvem a Equipe de Planejamento - responsável pela elaboração do Projeto Básico 60082118 - especificamente nas questões de 4 até 7, transcritas abaixo, responde-se do modo que segue.

Questão "4) O item 4.4.5 prevê “4.4.5. Havendo empate na totalização dos pontos obtidos, terá preferência o shopping que tenha menor distância da sede da SR/PF/RS.” Nesse caso, como será medida a “menor distância” da sede da SR/PF/RS? Por trajeto viário, linha reta ou outro critério?"

Resposta: A menor distância é uma linha reta, imaginária, a ser traçada desde da porta principal da sede da Superintendência da Polícia Federal no Rio Grande do Sul, situada na Avenida Ipiranga, 1365, Azenha, Porto Alegre/RS, até a porta do Centro Comercial. Considerar a porta do Centro Comercial que gerar a menor distância. Vide item 13.4 do Projeto Básico, transcrito adiante: "13.4 Havendo empate na totalização dos pontos obtidos, terá preferência o Shopping que tenha menor distância da sede da SR/PF/RS."

Questão "5) Quanto ao critério de pontuação de quantidade de agências bancárias, as agências de câmbios (importantes para públicos estrangeiros) devem ser consideradas na indicação da pontuação?"

Resposta: Não. Serão pontuadas as agência bancárias, postos de atendimento e casas lotéricas. Vide item 13.1 do Projeto Básico 60082118 transcrito adiante: "NÚMERO QUE REPRESENTE A VARIEDADE DA REDE BANCÁRIA, AGÊNCIAS BANCÁRIAS, POSTOS OU AGÊNCIAS LOTÉRICAS. AGÊNCIAS E POSTOS DE ATENDIMENTO SERÃO CONTADAS POR INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. CASAS LOTÉRICAS PONTUARÃO COMO AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. PONTUAR POR INSTITUIÇÃO BANCÁRIA ATÉ MÁXIMO DE 5 INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS."

Questão "6) O Shopping vencedor deverá fornecer Wi-Fi gratuito para o público nas áreas de atendimento? Se sim, há exigência de cobertura mínima?"

Resposta: O shopping vencedor deverá fornecer Wi-Fi gratuito para o público nas áreas da atendimento e zonas de aguardo de atendimento. Vide transcrição do Projeto Básico 60082118 item "7.4.2 Os enlaces de dados necessários para uso do público, devem ser disponibilizados de forma gratuita com conexão via Wi-Fi pelo COMODANTE e conforme regras de uso e cadastro do mesmo, devendo cobrir as áreas de atendimento ao público e zonas de aguardo de atendimento." Salienta-se que as zonas de aguardo de atendimento, citadas nos itens 1.3.1.2, 1.3.2.2 e 1.3.3.2 do Projeto Básico 60082118, são de definição do COMODANTE em sua proposta.

Questão "7) As portas de acesso para cada setor precisam ser separadas já na recepção, com recepção individual para cada setor? Ou poderá ser 1 recepção para todos com postos de atendimento separados?"

Resposta: Conforme itens 3.2.4, 3.3.7 e 3.4.3 do Projeto Básico 60082118 são necessárias recepções individuais para cada uma das unidades, respectivamente, NUPAS, NRE e SINARM. A configuração do acesso anterior a cada recepção é de definição do COMODANTE em sua proposta.

2.

Atenciosamente,

RAFAEL SCORSATTO ORTIZ
Perito Criminal Federal
Supervisor da UGE/SR/PF/RS

TIAGO CARRARD CENTURIÃO
Agente Administrativo
SR/PF/RS



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SCORSATTO ORTIZ, Perito(a) Criminal Federal**, em 07/07/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CARRARD CENTURIAO, Agente Administrativo(a)**, em 08/07/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=76619584&crc=05440520.

Código verificador: **76619584** e Código CRC: **05440520**.